**MODELO DE PETIÇÃO**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO.**

**RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO. INICIAL**

**Rénan Kfuri Lopes**

Exmo. Sr. Juiz Federal da ... Vara Federal Cível da Comarca de ...

Processo n. ...

(nome), autora, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de repetição de indébito tributário promovida contra a UNIÃO FEDERAL, com fundamento nos artigos 509, I e 510 do CPC, vem, respeitosamente, promover a presente LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, pelo que passa a aduzir:

**I – BREVE SÍNTESE DA LIDE – DA SENTENÇA A SER LIQUIDADA**

Cuida-se de ação ordinária pela qual a Autora objetiva a restituição parcial das retenções realizadas a maior das contribuições sociais previdenciárias, decorrentes do artigo 31 da Lei n. 8.121/1991, abrangendo as competências de ... à ...

Mensalmente o percentual de 11% do valor bruto da Nota Fiscal emitida pela cessão de mão-de-obra foi retido pela tomadora do serviço, ..., conforme já comprovado nos autos.

Assim, ultrapassado o contraditório, sobreveio a r. sentença de ID n. ... que dispôs da seguinte forma:

2.2 Com relação ao processo existente entre a ... e a União, tal matéria não atinge o direito da autora, que não é parte naqueles autos.

2.3 Por outro lado, a sentença alcança apenas a pretensão à restituição dos valores que foram objeto dos processos administrativos ..., ... e ..., desde que a autora comprove, quando da liquidação da sentença, a efetiva retenção e o valor recolhido a maior.

3.1 Diante do exposto, rejeito as prejudiciais de decadência e prescrição.

3.2 Acolho os pedidos e determino que a União restitua à autora os valores recolhidos a maior, que foram objeto dos pedidos de restituição ..., ... e ..., devidamente corrigidos pela Selic, a ser apurado em liquidação de sentença, conforme estabelecido no item 2.3.

Aludida sentença transitou livremente em julgado, sem qualquer alteração, conforme certificado nos autos.

Sob estas premissas, portanto, deve ser liquidada a r. sentença por arbitramento, para se apurar o correto valor da restituição a ser reembolsado à Exequente.

**II – DA LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO**

Conforme informado alhures, impôs-se na r. sentença a liquidação por arbitramento, nos termos do atual art. 509, I, do CPC, *in verbis*:

“*Art. 509. Quando a sentença condenar ao pagamento de quantia ilíquida, proceder-se-á à sua liquidação, a requerimento do credor ou do devedor:*

*I - por arbitramento, quando determinado pela sentença, convencionado pelas partes ou exigido pela natureza do objeto da liquidação*;”

No tocante à liquidação por arbitramento, seu procedimento é regido pelo art. 510 do CPC, *in expressis*:

“*Art. 510. Na liquidação por arbitramento, o juiz intimará as partes para a apresentação de pareceres ou documentos elucidativos, no prazo que fixar, e, caso não possa decidir de plano, nomeará perito, observando-se, no que couber, o procedimento da prova pericial*.”

Desta forma, deve-se iniciar a presente liquidação com a apresentação dos documentos e pareceres pelas partes, de modo a uma tentativa sumária de liquidação da sentença condenatória.

**III – DO VALOR A SER RESTITUÍDO**

Em observância e atendimento à r. sentença a ser liquidada, o valor da restituição deve seguir os exatos parâmetros do Parecer Contábil de Liquidação de Sentença em anexo (doc. n. ...), para tanto, reprisando o Parecer, devem ser evidenciados os seguintes itens:

a) Notas Fiscais emitidas no período;

b) Evidência do destaque e retenção nas Notas Fiscais;

c) Valores utilizados em compensação;

d) Valor a ser restituído;

e) Atualização pela SELIC;

f) Valor atualizado.

Quanto às notas fiscais, estas já se encontram juntadas aos autos nos IDs ns. ...

Os destaques das retenções federais podem ser evidenciados em todas as notas fiscais exigidas. Ad exemplum, a Nota Fiscal da competência de ..., Nº: ...:

(vide ID Num. ...)

No exemplo acima, observa-se que dentro das Retenções Federais realizadas, incluiu-se a retenção de 11% previsto no art. 31 da Lei n. 8.212/1991, correspondendo ao valor de R$ ...

Prosseguindo com os documentos elucidativos para a presente Liquidação de Sentença, junta-se nesta oportunidade todos os PER/DCOMP (Pedido de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação) dos períodos analisados (doc. n. ...), nos quais é possível evidenciar que, mensalmente, parte dos valores retidos nas notas foram utilizados para compensação de débitos da Exequente.

Seguindo no mesmo exemplo da competência de ..., tem-se o seguinte:

Desta forma, o saldo a ser restituído para a competência de ... seria de R$ ...

Por ordem da r. sentença, objeto de liquidação, o valor a ser restituído deve ser atualizado pela SELIC desde cada direito à restituição.

No caso exemplo analisado, o valor da SELIC para ... era de ..., de acordo com o apurado pelo site do próprio Banco Central do Brasil, <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/selicfatoresacumulados> .

Perfazendo assim, para a competência de ..., o valor atualizado de R$ ...

De forma idêntica ao explicado acima foi realizado mensalmente em todos os períodos em que houve a emissão de nota fiscal com retenção e saldo a ser restituído, sendo apurado pelo Parecer Contábil o valor atualizado até ... de R$ R$ ... (...).

**IV – DOS PEDIDOS**

***Ex positis***, a Exequente requer seja intimada a União Federal para manifestação acerca dos documentos elucidativos e parecer técnico apresentados, e, caso queira, apresentar suas próprias razões, nos termos do art. 510 do CPC.

Pede Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)